



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014, VISANDO O PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARACAJU, POR SUA CÂMARA MUNICIPAL, E O BANCO DO BRASIL S.A.

O Município de Aracaju, por intermédio de sua Câmara Municipal, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representada neste ato pelo seu Vereador Presidente da Mesa Diretora, na forma do art. 91, § 1º, I, da Lei Orgânica Municipal, **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por **JOÃO ROGÉRIO CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº: 4.984.200-5, Rg: 806.900-SSP-SE, CPF nº: 478.910.095-20, residente e domiciliado em Aracaju (SE), doravante denominado **BANCO**, abaixo assinados, firmam o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, conforme despacho exarado na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014**, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Oitava – Prazo, do Contrato nº 012/2014, para efetuar a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 012/2014, fica prorrogado em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 13 de outubro de 2017, com término em 12 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação deste Aditivo ou de seu extrato na imprensa oficial do Município ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, em atendimento à exigência do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

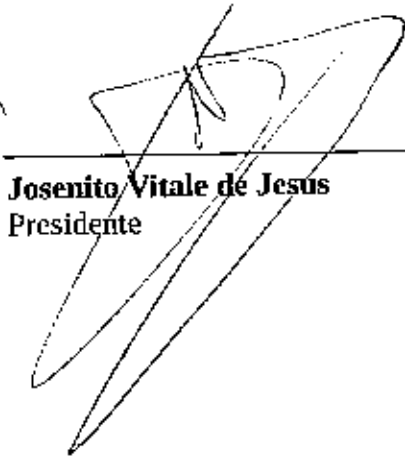
CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato original que não modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.


Aracaju (SE), 11 de outubro de 2017.

PELA CÂMARA



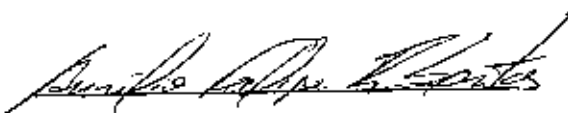
Josenito Vitale de Jesus
Presidente

PELO BANCO



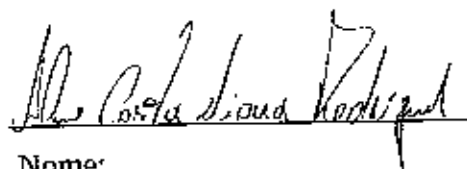
João Rogério Corrêa da Silva
Gerente Geral da Agência Setor Público Aracaju (SE)

Testemunhas:



Nome:

CPF: 058.871.115-26



Nome:

CPF: 801.971.305-10